



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Teotônio F. Graças, S/N – Centro – São João d'Aliança - GO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

AQUISIÇÃO DE 05 FILTROS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 01 PARA O CAPS E 01 PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MADALENA

2 MOTIVAÇÃO

2.1. Devido ao aumento de casos de arboviroses nos municípios circunvizinhos, observa-se a necessidade de instalação de filtros para hidratação dos pacientes como estratégia de incentivo aos pacientes enquanto aguardam atendimento, a hidratar-se, especialmente considerando-se que é uma forma de reduzir os danos, e agravos em caso de confirmação de dengue, chikungunya e zicavirus. Além de proporcionar hidratação aos pacientes e servidores durante o horário de funcionamento das unidades.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site abaixo: www.bnc.org.br

3.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

3.2. Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante.

- ✓ **DATA DA ABERTURA: 15/03/2024**
- ✓ **HORÁRIO DE ABERTURA: às 09h:00min**

- ✓ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09 horas do dia 18/03/2024 até as 08:30 horas do dia 21/03/2024.**

- ✓ **ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 horas até 09:00 horas do dia 21/03/2024.**

- ✓ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09:00 horas do dia 21/03/2024.**

- ✓ **REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF.**

- ✓ **LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Teotônio F. Graças, S/N – Centro – São João d'Aliança - GO.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:30min do dia 21/03/2024

FONE: (62) 3438 1161.

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações através do e-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema - Bolsa Nacional de Compras – BNC, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São João d'Aliança/GO, promotor da licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá **MARCAR** a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo uma hora antes do horário fixado neste edital para o recebimento das propostas.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação neste pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.5.2. Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, conforme modelo definido no Anexo VIII.

4.5.3. Especificações dos itens objeto desta licitação em conformidade com este Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editais quiserem no mês)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Teotônio F. Graças, S/N – Centro – São João d'Aliação - GO.

5 PRODUTO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificação/Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS EM AÇO INOX COM 2 TORNEIRAS CROMADAS. 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA DE ÁGUA.	UN	7	R\$ 2.940,00	R\$ 20.580,00
Total Geral					R\$ 20.580,00

6 PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O item será entregue na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada Avenida Teotônio Fernandes Graças, s/n, Centro, em horário de expediente e entrega em no máximo em 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento e serviço.

6.2. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

6.2.1. **Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pela Secretária Municipal de Saúde, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

6.2.2. **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

7 CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, NOME E TELEFONE

8.1. Fica responsável pelo acompanhamento e negociações entre contratada e empresa, os seguintes colaboradores:

Andreia Abbes – Gestora do FMS – 62 3438 1401

Daniene Nunes Ribeiro – Assessora da Secretaria de Saúde – 62 3438 1401

9 CONDIÇÕES, E PRAZOS DE PAGAMENTOS

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 dias após o mês vencido, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida e aprovada.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Teotônio F. Graças, S/N – Centro – São João d'Aliança - GO.

9.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição dos produtos em desacordo, com o edital, contrato e proposta do licitante.

10 DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Após a divulgação da Dispensa de Licitação 10/2024, as empresas interessadas deverão encaminhar a proposta, por meio do e-mail: licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br ou protocolar na sala de Licitações e Contratos até a data e hora limite divulgada no aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do município, quando, então, encerrar-se-á, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

10.2. Conter, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

10.2.1. A proposta deverá ser redigida, em papel timbrado ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, **ASSINADA**, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, salários, comissões, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

10.2.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura deste certame.

11 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, as empresas interessadas terão de anexar os documentos relativos à:

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.2. Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso;

11.1.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a créditos tributários administrados pela Receita Federal e inscrições na Dívida Ativa da União, junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

11.2.1. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

11.2.2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);

11.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT)).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Teotônio F. Graças, S/N – Centro – São João d'Aliança - GO.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. 10.1 - Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência;
- 12.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.4. - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo;
- 13.3. A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias uteis, os objetos com defeitos ou fora das especificações exigidas;
- 13.4. Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratemplos, prazos, locais e condições citadas acima;
- 13.5. Responsabilizar -se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato ficando a CONTRATADA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 13.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 92, inciso XVI da lei nº 14.133/2021;
- 13.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.

14 SANÇÕES

- a. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste Termo de Referência e no contrato, podendo ser aplicada à empresa contratada sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. Multa de 2% sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela Administração Municipal.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Teotônio F. Graças, S/N – Centro – São João d'Aliança - GO.

15 CONDIÇÕES GERAIS

- c. O Município de São João d'Aliança/GO reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- d. Fica reservado ao Município de São João d'Aliança/GO o direito de promover diligências conforme disposto no § 2º do art.59 da Lei 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;
- e. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação

São João d'Aliança, 12 de janeiro de 2024.

ANDREIA ABBES
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 1287/2017